

PORTARIA Nº 468, de 14 de setembro de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Subgerência de Acesso e Acompanhamento (GA)/Pró-Reitoria de Graduação (Prograd),

RESOLVE

Art. 1º – ALTERAR as alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do subitem 11.1. do Edital 141/2021, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 11/09/2021, que abre as inscrições para o Processo Seletivo Especial da UESB (I Período Letivo de 2021), no tocante aos critérios para isenção de pagamento da taxa de inscrição, que passa a vigorar conforme abaixo, com a **inclusão da alínea “f”**:

“11.1. Haverá isenção da taxa de inscrição para o Processo Seletivo Especial 2021, mediante requerimento, desde que o candidato comprove, mediante documentação anexada, estar enquadrado em uma das situações abaixo:

- a) **candidato que tenha optado pelas Modalidades de Concorrência “Reserva de Vagas I” ou “Reserva de Vagas II” e declarado, no ato de inscrição, ter cursado todo o Ensino Fundamental II e todo Ensino Médio em estabelecimento de ensino mantido pelo poder público federal, estadual ou municipal, bem como que não é portador de diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação (declaração a ser assinada no ato de inscrição, disponibilizada no próprio formulário de inscrição);**
- b) **[...];**
- c) **candidato que seja servidor da Uesb ou de outras universidades estaduais da Bahia (na condição de servidor efetivo, contratado em Regime Especial de Direito Administrativo, livre-nomeado ou servidor de outro órgão público à disposição da Universidade) ou candidato que seja dependente (cônjuge e/ou filho) de servidor da Uesb, Uefs, Uneb ou Uesc; comprovado com a seguinte documentação: cópia do último contracheque do servidor e, no caso de candidato dependente de servidor, além da cópia do último contracheque, certidão de matrimônio (no caso de cônjuge) e certidão de nascimento ou RG (no caso de filho/filha), desde que não seja portador de diploma ou de certificado de conclusão de curso de graduação (declaração a ser assinada no ato de inscrição, disponibilizada no próprio formulário de inscrição);**
- d) **candidato que seja empregado de empresa de locação e gestão de mão de obra que esteja servindo na Uesb; comprovado com a seguinte documentação: declaração da situação funcional junto à Uesb, emitida pela Gerência de Recursos Humanos do *campus* de Vitória da Conquista ou, se for o caso, pelas Coordenações de Recursos**

Humanos dos *campi* de Jequié e Itapetinga, desde que não seja portador de diploma ou de certificado de conclusão de curso de graduação (declaração a ser assinada no ato de inscrição, disponibilizada no próprio formulário de inscrição);

- e) candidato que seja estagiário da Uesb, comprovado com a seguinte documentação: declaração da situação funcional junto à Uesb, emitida pela Gerência de Recursos Humanos do *campus* de Vitória da Conquista ou, se for o caso, pelas Coordenações de Recursos Humanos dos *campi* de Jequié e Itapetinga, com expressa indicação da data de vigência do contrato ou do Termo de Compromisso, desde que não seja portador de diploma ou de certificado de conclusão de curso de graduação (declaração a ser assinada no ato de inscrição, disponibilizada no próprio formulário de inscrição);**
- f) candidato que tenha optado pela Modalidade de Concorrência “Ampla Concorrência”, que tenha anexado, ao pedido de inscrição, histórico escolar comprovando que cursou todo o Ensino Fundamental II e todo Ensino Médio em estabelecimento de ensino mantido pelo poder público federal, estadual ou municipal, desde que não seja portador de diploma ou de certificado de conclusão de curso de graduação (declaração a ser assinada no ato de inscrição, disponibilizada no próprio formulário de inscrição).**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº 141/2021.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**